**LEI Nº 1587.**
**DE 22 DE MARÇO DE 2010.**

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Lageadinho"

**COITI MURAMATSU,** Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica denominada como "RUA PEDRO CLEMENTE MACHADO", a Rua que começa na Estrada Vicinal Maria Soares Ramalho, também conhecida como Estrada Lageadinho, e vai até a Estrada do Morro Grande, com aproximadamente 1.000 metros de comprimento.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

**COITI MURAMATSU**
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 22 de março de 2010.

**JAMIL PRADO**
Secretário da Administração